



ESTADO DE MATO GROSSO
 Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI N.º 3.188 DE 22 DE fevereiro DE 2011.

Projeto de Lei nº 001/2011, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial para os fins que menciona”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS, ESTADO DE MATO GROSSO, DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 2.085.000,00 (DOIS MILHÕES E OITENTA E CINCO MIL REAIS) para cumprir a Portaria Conjunta nº 02, de 19.08.10, para execução da gestão das despesas do Regime Próprio de Previdência do Servidor – FPPS/BARRA-PREVI, através do detalhamento da despesa - dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE:	.02	BARRA-PREVI	
FUNÇÃO:	.09	PREVIDENCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO:	.272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
PROGRAMA:	.0005	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
ATIVIDADE:	2017	MANUT. DESENV. ATIV. DO BARRAPREV	
COD.RED.	CODIGO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR (R\$)
	3390.01.01	PROVENTOS – PESSOAL CIVIL - RPPS	1.480.000,00
	3390.03.01	PENSIONISTAS IVIS – RPPS	505.000,00
	3390.09.00	SALÁRIO FAMILIA	100.000,00
		TOTAL	2.085.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Art. 2º - Para cobertura do Credito especial serão utilizados os recursos no valor acima mencionado, na dotação orçamentária: 04.02.09.272.0005.2017.3190.01; 04.02.09.272.0005.2017.3190.03; e 07.02.09.272.0005.2018.3390.05.55.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 22 de fevereiro de 2011.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal